

Cartilha Humanização do o Luto Materno e Parental – Referências Bibliográficas

1. Legislação

- Lei Federal nº 15.139/2025 – Institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental.
- Lei nº 8.080/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e sobre a organização do SUS.
- Lei nº 8.142/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.
- Resolução CFM nº 2.320/2022 – Dispõe sobre os deveres éticos no cuidado com famílias enlutadas em ambiente hospitalar.
- Resolução COFEN nº 639/2020 – Estabelece diretrizes para o acolhimento em situações de perda gestacional e neonatal.
- Resolução CFP nº 41/2022 – Define boas práticas para atendimento psicológico em situações de luto.
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS) – Ministério da Saúde, 2013.

2. Fontes Técnicas e Documentais

- Ministério da Saúde. Caderno HumanizaSUS: Atenção Humanizada ao Abortamento e à Perda Gestacional. Brasília, 2013.
- Organização Mundial da Saúde (OMS). Guideline: Bereavement care after perinatal death. Geneva, 2021.
- Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Manual de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança no Contexto do Luto Gestacional. Rio de Janeiro, 2022.
- Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO). Protocolo de Atenção Humanizada em Casos de Natimortalidade. São Paulo, 2020.

3. Materiais de Apoio

- Cartilhas de Humanização Hospitalar — Ministério da Saúde, série “HumanizaSUS”.
- Protocolos de Atenção Psicossocial no Luto — Conselho Federal de Psicologia, 2022.
- Roteiros de Comunicação de Más Notícias — Hospital Israelita Albert Einstein, 2021.

- Guia de Boas Práticas para o Cuidado ao Luto Materno — ONG Amada Helena, 2023.

4. Elaboração e Contexto

A cartilha foi produzida com base nas diretrizes da Lei nº 15.139/2025, adaptada para a realidade municipal e direcionada aos profissionais de saúde pública de Limeira/SP. A redação e sistematização foram estruturadas com base em linguagem acessível e técnica, visando o cumprimento das diretrizes de humanização do SUS e o fortalecimento do acolhimento multiprofissional.